



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1306

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Homologação / Adjudicação	3
Atas de registro de preço - Trimestral	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital	5
Comunicados	12
Convocação	12
Conselhos Municipais	13
Conselhos Municipais	13
Conselho de Defesa e Estudos do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de São José do Rio Pardo - CONDEPHAC	13
Poder Legislativo	13
Atos Oficiais	13
Resoluções	13
Atos Legislativos	13
Resumo da Sessão	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1306

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 18.947, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores da Prefeitura Municipal para exercerem as atribuições do Setor de Contabilidade da Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo - SAERP.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade imediata de continuidade dos serviços, tarefas e atribuições pertinentes ao Setor de Contabilidade da Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo - SAERP, haja vista que a contabilidade pública é imprescindível à manutenção das atividades de um órgão público;

CONSIDERANDO pedido de exoneração do Contador da Autarquia, através da Portaria nº 306/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Henrique Pansani Rodrigues, Elias Batista Galdino, Mateus Ribeiro, Anderson Luis Fonseca Pirola e Renato Donizete Marcelino Gonçalves, contadores da Prefeitura Municipal, para, de modo concomitante com suas atribuições regulares, exercerem as atribuições e os expedientes inerentes ao Setor de Contabilidade da Autarquia Municipal - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo - SAERP.

Parágrafo único. A designação, acima evidenciada, não será remunerada e ficará condicionada a posse do candidato nomeado para o cargo de Contador, através da Portaria nº 307/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 10 de abril de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.948, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Sra. **MARINA DE OLIVEIRA CANAVEZI CAPECCI** do cargo de **FONOAUDIÓLOGO**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio

Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra. **MARINA DE OLIVEIRA CANAVEZI CAPECCI** do cargo de **FONOAUDIÓLOGO** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de abril de 2024.

São José do Rio Pardo, 10 de abril de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.949, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a constituição e nomeação de Comissão Fiscalizadora para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo Seletivo nº 001/2024.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão sem remuneração para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo Seletivo nº 001/2024.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

- Micheli Patrícia de Fátima Magri RG; 43.047.563-9
- Cláudia Helena Moreira RG; 43142929-7
- Keriman Baptistella Lopes de Paula RG; 446819852
- Janaina Fogliarine Bueno da Silva RG; 19.548.939-1

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 10 de abril de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Extrato

CONVENIOS FIRMADOS NO MÊS DE ABRIL/2024

N=Número do convenio; **Ca=** Conveniada; **O=** Objeto; **V=**Valor; **P=** Período; **DA=** Data de Assinatura.

Nº 01/2024; CA= Consórcio de Desenvolvimento da Região do Governo de São João da Boa Vista - CONDERG; O= O presente convênio tem por objeto fornecimento de serviços profissionais da Saúde nas Unidades de Saúde do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1306

Página 3 de 14

Município de São José do Rio Pardo; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 5.205.669,48 (cinco milhões, duzentos e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos); DA= 01 de abril de 2024;

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 18.700 de 02 de janeiro de 2024 declinou como vencedora do certame realizado na modalidade **Concorrência Pública nº 03/2023 - Contratação de empresa especializada em engenharia para a prestação de serviço para substituição da Iluminação Pública Por Demanda e Ornamental para a Tecnologia de LED, com fornecimento de mão de obra e material, além do fornecimento de projeto executivo (As Built) e aprovação na concessionária, bem como, realizar o pedido de atualização dos parques de iluminação pública junto à concessionária, tudo conforme o Projeto, a Planilha Orçamentária, o Memorial Descritivo e o Cronograma físico-financeiro (anexos ao edital)** a empresa **ZAGONEL S.A.**, CNPJ 81.365.223/0001-54, e eu, Luiz Paulo Cobra Monteiro, Secretário Municipal de Obras e Serviços, **HOMOLOGO** o presente processo, nos termos em que se encontra, bem como **ADJUDICO** o objeto à mesma empresa no valor total de **R\$ 7.235.805,80 (sete milhões, duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e cinco reais e oitenta centavos)**, nos termos da legislação de regência da matéria. Prossiga o feito com empenhamento da despesa, formalização de contrato, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

São José do Rio Pardo, 10 de abril de 2024

Luiz Paulo Cobra Monteiro

Secretário Municipal de Obras e Serviços

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preço; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 32/2023; CA= Comercial João Afonso Ltda; PE= 38/2023; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP, conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 157.430,90 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta reais e noventa centavos); DA = 09 de outubro de 2023.

Nº 32/2023; CA= Contigo Comércio de Alimentos Ltda EPP; PE= 38/2023; O= Sistema de Registro de Preços para

futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP, conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 149.705,10 (cento e quarenta e nove mil setecentos e cinco reais e dez centavos); DA = 09 de outubro de 2023.

Nº 32/2023; CA= CS Comércio de Cereais Ltda; PE= 38/2023; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP, conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 36.409,21 (trinta e seis mil quatrocentos e nove reais e vinte e um centavos); DA = 09 de outubro de 2023.

Nº 32/2023; CA= Danutri Consultoria e Comércio Ltda Me; PE= 38/2023; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP, conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 67.605,20 (sessenta e sete mil seiscentos e cinco reais e vinte centavos); DA = 09 de outubro de 2023.

Nº 32/2023; CA= M ZAMBONI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MERCADORIAS EM GERAL EPP; PE= 38/2023; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP, conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 128.376,96 (cento e vinte e oito mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos); DA = 09 de outubro de 2023.

Nº 32/2023; CA= NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA EPP; PE= 38/2023; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP, conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 144.487,65 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos); DA = 09 de outubro de 2023.

Nº 32/2023; CA= Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda; PE= 38/2023; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP, conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 380.207,43 (trezentos e oitenta mil duzentos e sete reais e quarenta e três centavos); DA = 09 de outubro de 2023.

Nº 32/2023; CA= São Jerônimo Distribuidora de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1306

Página 4 de 14

Alimentos Ltda Me; PE= 38/2023; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP, conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 158.781,26 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos); DA = 09 de outubro de 2023.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1306

Página 5 de 14

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 001/2024

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, torna público que realizará na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS**, para formação de cadastro reserva das funções abaixo especificadas dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, providas pelo Regime Celetista, para **contratação emergencial e de caráter temporário**. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

1 – NOMENCLATURA – CARGA HORÁRIA – REFERÊNCIA – VAGAS – VENCIMENTOS – EXIGÊNCIAS

Nomenclatura	C/H semanal	Vagas	Venc. (R\$)	Exigências no ato da posse
Enfermeiro	40	01 + Cadastro reserva	5.333,33 p/mês	Ensino Superior Completo em Enfermagem, Registro no respectivo órgão de classe.
Técnico de Enfermagem	40	01 + Cadastro reserva	2.533,19 p/mês	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem; Registro no Órgão de Classe.

2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Os candidatos interessados deverão se inscrever, no período de **12/04/2024 a 17/04/2024**, através do endereço eletrônico gestorsaude.assistencial@saojosedoriopardo.sp.gov.br, enviando o formulário de inscrição constante do **ANEXO II** do presente edital, devidamente preenchido e assinado.
- 2.1.1 - Será encaminhado um e-mail de confirmação do recebimento da inscrição. O candidato fica obrigado a acompanhar sua caixa de entrada, para verificar se a inscrição foi recebida.
- 2.2 - São condições para inscrição:
- 2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.
- 2.2.2 - Ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos; gozar de boa saúde física e mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se, do sexo masculino, estar quite com o serviço militar.
- 2.2.3 - Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- 2.2.4 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.
- 2.2.5 - Se aprovado e contratado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., **Prova de Escolaridade e Habilitação Legal**, uma foto 3X4, declaração de não ocupar função pública e remunerada, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

3 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

- 3.1 - As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- 3.1.1 - Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, fica reservado aos candidatos com deficiência, "**inscritos como tal**" o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente edital.
- 3.1.2 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a **PCD**, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados neste Processo Seletivo, com estrita observância da ordem classificatória.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1306

Página 6 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

- 3.1.3** - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
- 3.1.4** - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições.
- 3.1.5** - O candidato deverá apresentar até o último dia de inscrição, na via original ou cópia reprográfica autenticada:
- Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.
 - Solicitação de prova especial, se necessário.
 - A não solicitação de prova especial eximirá a Prefeitura de qualquer providência.
- 3.1.6** - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de **PCD**, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
- 3.1.7** - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não **PCD** e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
- 3.1.8** - O candidato **PCD** que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 3.1.9** - **A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PCD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.**
- 3.1.10** - Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de **PCD** o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 3.1.11** - Após o ingresso do candidato portador de necessidades especiais, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.

4 – DAS PROVAS

- 4.1** - O Processo Seletivo será de **provas**.
- 4.1.1** - A duração da prova será de **2h (duas horas)**, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
- 4.1.2** - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:
- Cédula de Identidade - RG;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Certificado Militar;
 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
 - Passaporte.
- 4.1.3** - A prova **objetiva (escrita)** desenvolver-se-á em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
- 4.1.4** - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 4.1.5** - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sob a carteira até o término da prova.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1306

Página 7 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

- 4.1.6** - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Comissão do Processo Seletivo.
- 4.1.7** - Ao final das provas, os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de acompanhar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal, sendo liberados quando estiver concluído.

5 – DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

ENFERMEIRO

Conhecimento Específicos: 10 questões
Língua Portuguesa: 05 questões
Matemática: 05 questões

TECNICO DE ENFERMAGEM

Conhecimento Específicos: 10 questões
Língua Portuguesa: 05 questões
Matemática: 05 questões

6 – DAS NORMAS

- 6.1** - **LOCAL – DIA - HORÁRIO** - A Prova Objetiva, para todas as funções, tem data prevista para sua realização em **21 de abril de 2024**, podendo ser no período da manhã ou da tarde. As informações contendo o **LOCAL e HORÁRIO para realização da Prova Objetiva**, serão publicadas no dia **19 de abril de 2024**, através do Diário Oficial do Município, acessado através do site <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo>.
- 6.1.1** - **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer outros critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 6.2** - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer, no mínimo 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, sendo que os portões serão fechados 10 (dez) minutos antes do início das provas, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 6.3** - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

7- DAS MATÉRIAS

- 7.1** - **ENSINO MÉDIO / TÉCNICO**

PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

LÍNGUA PORTUGUESA
Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sintaxe.

MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1306

Página 8 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

cálculo de volume. Raciocínio Lógico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de Ética Profissional. Promoção da Saúde. Biossegurança e Segurança do Trabalho. Participação na programação de enfermagem. Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva. Assistência de Enfermagem na Saúde do Adulto. Assistência de Enfermagem Materno Infantil. Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência. Assistência de Enfermagem ao Idoso. Ações educativas aos usuários dos serviços de saúde. Atendimento nos diversos programas de saúde da criança, da mulher, do adolescente, do idoso e da vigilância epidemiológica. Preparo e esterilização de material, instrumental, ambientes e equipamentos. Higiene, sono e nutrição. Controle de abastecimento e estoque de materiais médico-hospitalares e medicamentos. Participação na orientação e supervisão do trabalho de enfermagem, em grau auxiliar. Participação na equipe de saúde. Primeiros Socorros. Biossegurança. Dietoterapia e Hemoterapia.

- ENSINO SUPERIOR

PARA O CARGO DE ENFERMEIRO LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sintaxe.

MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Raciocínio Lógico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de Ética Profissional. Lei do exercício profissional. Vigilância em Saúde. Doenças de notificação compulsória. Promoção da Saúde. Enfermagem em saúde comunitária. Sistematização da assistência de enfermagem. Administração do serviço de enfermagem: características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle, avaliação e treinamento em serviço. Sinais Vitais. Avaliação de saúde. Assepsia e controle de infecções. Manejo da dor. Higiene, sono e nutrição. Oxigenação. Sondas. Integridade da Pele e cuidados das feridas. Equilíbrio Hídrico, Eletrolítico e Acidobásico. Administração de medicamentos. Assistência à criança: recém-nascido normal, prematuro e de alto risco, puericultura, controle de nascimento e desenvolvimento. Assistência à mulher: da reprodução humana ao trabalho de parto e puerpério. Assistência a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos. Assistência ao idoso. Assistência em psiquiatria. Assistência nas doenças crônico-degenerativas. Assistência nas urgências e emergências: primeiros socorros, hemorragias, choques, traumatismos. Desinfecção e esterilização: conceitos, procedimentos, materiais e soluções utilizadas, cuidados, tipos de esterilização, indicações. Conhecimentos de anatomia, fisiologia, microbiologia, embriologia, farmacologia, imunologia. Doenças transmissíveis, DSTs, medidas preventivas. Imunização (rede de frio, tipos de vacinas, conservação e armazenamento, validade, dose e via de administração, esquema de vacinação do Ministério da Saúde).

8 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1** - Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
- a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
 - b) maior idade.
 - c) maior número de filhos menores de 18 anos ou incapazes.
- 8.1.1** - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.
- 8.1.2** - O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número

4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1306

Página 9 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

- se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

9 – DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos e terá caráter classificatório.

9.1.1 - A nota da prova objetiva será obtida com aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{50}{TQP} \times NAP$$

ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova

10 – PREVISÃO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E PRAZO DE RECURSO

10.1 - A lista de classificação tem previsão de divulgação no dia **24 de abril de 2024** através de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura, e através de publicação no Diário Oficial do Município, que pode ser acessado através do site <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo>.

10.2 - O prazo para recurso será de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da divulgação da lista de classificação.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

11.2 - A falsidade ou inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

11.3 - A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo.

11.4 - O gabarito oficial (teste de múltipla escolha) será disponibilizado no quadro desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo a partir das 15 horas da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova e permanecerão no quadro pelo prazo de 3 (três) dias úteis.

11.5 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final, durante o prazo de vigência do presente processo seletivo.

11.6 - A validade do presente Processo será de "1" (um) ano, contado da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.

11.7 - A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.

11.8 - Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde realizado por Médico do Trabalho.

11.9 - Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1306

Página 10 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

- 11.10** - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura e Comissão Fiscalizadora.
- 10.11** - A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.
- 11.12** - Os **vencimentos** constantes do presente Edital são referentes **ao da data do presente Edital**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São José do Rio Pardo - SP, 10 de abril de 2024.

Márcio Callegari Zanetti
Prefeito

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES

ENFERMEIRA

Executa a supervisão e coordenação da equipe de auxiliares de enfermagem, avaliando os serviços prestados; Desenvolve treinamentos e reciclagem; Efetua consultas de enfermagem, como avaliação das condições físicas e psíquicas do paciente, elaborando diagnóstico e tratamento dos casos evidenciados, verificando as dúvidas com o médico; Desenvolve o programa de saúde da mulher, orientação sobre planejamento familiar, orientação das gestantes, sobre os cuidados na gravidez, a importância do pré-natal; Efetua trabalho com crianças, para prevenção da desnutrição, desenvolvendo programas de suplementação alimentar; Executa programas de prevenção de doenças em adultos, identificação e controle de doenças, como a diabetes e a hipertensão; Desenvolve programas com adolescentes, tais como trabalho de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas; Efetua o controle de boletins de produtividade e quanto ao número de exames e consultas, avaliando a quantidade e qualidade de trabalho; Avalia a qualidade técnica do serviço de enfermagem, orientando e supervisionando os trabalhos; Participa de reuniões de caráter administrativo e de reuniões de caráter técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados; Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação.

TECNICO DE ENFERMAGEM

Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição; Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização deles; Colher e ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; Realizar exames de eletro diagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo Instruções médicas ou de enfermagem; Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde Verificar O5 sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro, Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem. Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura, Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência, Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e prostéticas preparando as conforme o necessário; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente; Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados, Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio, Auxiliar na preparação do corpo após o óbito; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática: Recepcionar o paciente e localizar sua ficha; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1306

Página 11 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

MARQUE COM UM (X) A FUNÇÃO PRETENDIDA: ENFERMEIRO ()
TÉCNICO DE ENFERMAGEM ()

NOME DO CANDIDATO																				
DATA DE NASCIMENTO																				
RG (DOC. IDENTIDADE)															UF					
CPF																				
TELEFONE (RES)																				
CELULAR																				
ENDEREÇO																				
BAIRRO																				
CIDADE																				
ESTADO																				
N.º DE FILHOS																				

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA																				
FÍSICA	AUDITIVA	VISUAL	MÚLTIPLA																	
TIPO DE DEFICIÊNCIA																				

Anexar à inscrição, laudo (com CID – Código Internacional de Doenças) original ou cópia autenticada.

CID																				
NOME DO RESPONSÁVEL PELO LAUDO																				

Especificar as condições especiais que necessita para a prova, e se deficiente visual parcial, declinar o tamanho da fonte:

Declaração

Declaro sob as penas da Lei que os dados anotados neste formulário são verdadeiros, que preencho todos os requisitos exigidos no Edital e que possuo os documentos comprobatórios das condições exigidas para inscrição, bem como aceito todas as exigências especificadas no respectivo Edital.

São José do Rio Pardo, _____ de abril de 2024.

Assinatura do candidato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1306

Página 12 de 14

Comunicados

Convocação



Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
Secretaria Municipal de Educação
Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50 – Jd. Aeroporto.
Fone 19 3682-7876 / 7875
E-mail: educacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br



COMUNICADO

A Secretaria Municipal da Educação convoca as Auxiliares de Desenvolvimento Infantil inscritas no Processo de Remoção), para comparecerem na data e local indicados abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Educação – Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50, Jardim Aeroporto.

Data: Quinta-feira, dia 11/04/2024

Horário: 16:15

CLASSIFICAÇÃO REMOÇÃO AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

	NOME	DATA
01	Lucia Aparecida de Lima Martins	10/01/2006
02	Natalia Cristina Quinalia	19/01/2015
03	Cristiane Calsoni Correa Modesto	03/10/2018
04	Natália Sberci Alves Silva	19/04/2022
05	Andreia Cristina Alcântara Pereira	27/03/2023
06	Andreia Firmiano Minussi	10/04/2023
07	Deise Cristina Biaco	12/04/2023
08	Maria José da Silva	08/02/2024
09	Ana Paula Manoel da Silva Emigdio	04/03/2024
10	Isabela Cristina Silva Figueira	12/03/2024
11	Grace Teixeira da Silva	25/03/2024
12	Maria Conceição Medeiros de Paula	01/04/2024
13	Caroline Paschoalino	01/04/2024

MARIANA PANIZZA FERREIRA DA SILVA LOCATELLI
Secretária Municipal da Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1306

Página 13 de 14

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho de Defesa e Estudos do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de São José do Rio Pardo - CONDEPHAC

CONVOCAÇÃO - CONDEPHAC

O Secretário Municipal de Obras e Serviços, Luiz Paulo Cobra Monteiro, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os conselheiros titulares e suplentes; e CONVIDA todos os munícipes e demais interessados para a reunião ordinária do Conselho de Defesa e Estudos do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de São José do Rio Pardo - CONDEPHAC, que será realizada no dia 15/04/2024, segunda-feira, às 14h00, nas dependências do Centro Cultural Ítalo-brasileiro.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre alterações na Resolução nº 2, de 30 de maio de 2007, que "Dispõe sobre a concessão do 'Diploma de Mérito Comunitário' e dá outras providências".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam incluídos os incisos IX e X no artigo 1º da Resolução nº 2, de 30 de maio de 2007:

IX - Cultura;

X - Inovação.

Art. 2º O Artigo 2º da Resolução nº 2, de 30 de maio de 2007, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º Será concedido por ano apenas um diploma de cada área dentre as relacionadas no artigo anterior, restringindo-se a 10 (dez) títulos anuais como concessão máxima não obrigatória.

Art. 3º O Artigo 5º da Resolução nº 2, de 30 de maio de 2007, passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º O "Mérito Comunitário" será outorgado na Sessão Solene Comemorativa da Fundação da Cidade, em abril.

Art. 4º Fica revogado o parágrafo único do Artigo 5º da Resolução nº 2, de 30 de maio de 2007.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo/SP, 10 de abril de 2024.

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ

Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo na mesma data

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi
Diretora Administrativa e Legislativa

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09/04/2024

A) INDICAÇÕES:

- **Ao Executivo Municipal**, sugere:

- limpeza de terreno na Rua Odair Junqueira, no bairro Colinas São José.
- a limpeza de mato alto na estrada de terra da Sinovo.
- providências em área institucional localizada no Bairro Nova Esperança.
- limpeza do córrego que passa pela cidade.
- troca de alambros por muros nas escolas municipais.
- limpeza de terreno na Rua Tereza Orfei.
- limpeza de terrenos localizados na Rua Dirceu Tardelli.
- providenciar limpeza de terrenos localizados na Rua Rodrigo Fernandes da Silva.
- providenciar a limpeza de terrenos localizados nas Ruas Sebastião João e Emílio Vedovatto.
- a instalação de bancos e cadeiras para acomodar os pacientes em procura ao Pronto Socorro.
- a realização de cadastro de áreas de conservação ambiental nos termos sugeridos pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.
- a avaliação e notificação de imóvel acumulando mato alto, sujeira e animais na Rua Prefeito Francisco Moreira de Souza, no Jardim Aeroporto.
- à **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria**, sugerindo a realização de cadastro de áreas de conservação ambiental nos termos sugeridos pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.
- à **Secretaria Municipal de Obras e Serviços**, sugerindo: 1) a remoção e realocação dos postes que estão na calçada ou a construção de um desvio em concreto na Avenida Perimetral, para atender às legislações de acessibilidade; 2) reparo da pavimentação da Rua Maria Tereza de Oliveira Rocha.
- à **Secretaria Municipal de Saúde**, sugerindo a realização de campanha de divulgação da Autorização Eletrônica de Doação de Órgãos (AEDO).
- ao **Departamento do Curso Técnico de Enfermagem da Fundação Educacional**, sugerindo a realização de campanha de divulgação da Autorização Eletrônica de Doação de Órgãos (AEDO).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1306

Página 14 de 14

- ao Serviço de Assistência à Saúde do Servidor Público Municipal de São José do Rio Pardo, sugerindo a realização de campanha de divulgação da Autorização Eletrônica de Doação de Órgãos (AEDO).

- à SAERP, sugerindo a realização de manutenção em rede de esgoto na Rua Prefeito João Batista Moreira de Souza.

- à BAND FM, sugerindo a realização de campanha de divulgação da Autorização Eletrônica de Doação de Órgãos (AEDO).

- ao Departamento de Medicina da UNIP, sugerindo a realização de campanha de divulgação da Autorização Eletrônica de Doação de Órgãos (AEDO).

- ao Departamento de Enfermagem da UNIP, sugerindo a realização de campanha de divulgação da Autorização Eletrônica de Doação de Órgãos (AEDO).

- ao "Fala São José", sugerindo a realização de campanha de divulgação da Autorização Eletrônica de Doação de Órgãos (AEDO).

- ao Grupo de Comunicação "Amigos do Rio Pardo", sugerindo a realização de campanha de divulgação da Autorização Eletrônica de Doação de Órgãos (AEDO).

- ao Jornal "Democrata", sugerindo a realização de campanha de divulgação da Autorização Eletrônica de Doação de Órgãos (AEDO).

- ao Jornal "O Rio Pardo", sugerindo a realização de campanha de divulgação da Autorização Eletrônica de Doação de Órgãos (AEDO).

- à RPlayTV, sugerindo a realização de campanha de divulgação da Autorização Eletrônica de Doação de Órgãos (AEDO).

- à Rádio Esperança, sugerindo a realização de campanha de divulgação da Autorização Eletrônica de Doação de Órgãos (AEDO).

- à Rádio Notícia FM, sugerindo a realização de campanha de divulgação da Autorização Eletrônica de Doação de Órgãos (AEDO).

- ao SAME, sugerindo a realização de campanha de divulgação da Autorização Eletrônica de Doação de Órgãos (AEDO).

- à Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Pardo, sugerindo a realização de campanha de divulgação da Autorização Eletrônica de Doação de Órgãos (AEDO).

- à SAVISA, sugerindo a realização de campanha de divulgação da Autorização Eletrônica de Doação de Órgãos (AEDO).

- à UNIMED, sugerindo a realização de campanha de divulgação da Autorização Eletrônica de Doação de Órgãos (AEDO).

B) REQUERIMENTOS:

- Ao Executivo Municipal, solicitando informações sobre:

- gastos com publicidade da Prefeitura nos portais g1 e EPTV.

- a instalação de câmeras e guardas em diversos pontos da cidade.

- reforma, manutenção e limpeza do banheiro central ao lado da Praça Matriz.

- reparos na estrada de acesso ao Sítio Nova Canaã.

- o encaminhamento do processo de instalação das lâmpadas de LED no município.

- venda de produtos dentro das dependências do Tartarugão.

- obra de pavimentação da Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta (Perimetral), no trecho entre trevo Avenida dos Lírios e trevo Feira do Produtor.

- avaliação imobiliária do espaço de eventos.

- relatório completo de todas as emendas impositivas de 2023 e 2024.

- esclarecimentos em relação aos exames de plaquetas em pacientes com dengue.

- a não realização de exames de dengue.

- à Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, solicitando parecer externo em relação à concessão do espaço mencionado no PL 45.

- à SAERP, solicitando informações sobre: 1) procedimentos para instalação de torneira em jardins de área pública; 2) realização de serviço na Rua do Paraíso.

- ao DER, solicitando informações sobre instalação de lombadas na Rodovia Prefeito Lupércio Torres.

C) PROJETOS APROVADOS:

DE AUTORIA DO LEGISLATIVO

- Projeto de Resolução nº 08, de 02 de abril de 2024, que "Dispõe sobre alterações na Resolução nº 2, de 30 de maio de 2007, que "Dispõe sobre a concessão do 'Diploma de Mérito Comunitário' e dá outras providências".

D) MENSAGEM:

A Câmara Municipal informa a todos que as sessões ordinárias são realizadas às terças-feiras a partir das 15:00 horas, com transmissão ao vivo pelas mídias sociais da Instituição: site da Câmara, página do Facebook (www.facebook.com/camarasjriopardo) e canal no Youtube (www.youtube.com/c/camarasjriopardo); Site: www.camarasjriopardo.sp.gov.br; E-mail: cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br.

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ
Presidente



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 9b81-fc23-705b-c40d

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 1306, ano VII, veiculado em 10 de abril de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 10/04/2024 às 17:26:20 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/9b81-fc23-705b-c40d>